DECRETO LEGISLATIVO Nº. 08 DE 1.994.

dispondo sobre aprovação das Contas da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, referente ao exercício de 1991, e dando outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 23 de maio de 1994, aprovou e ela sanciona o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Tendo em vista o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo TC. 7.105/026/92, que aprovou as Contas do Executivo e do Legislativo do ano de 1991, a Câmara Municipal acatando o mesmo parecer considerará também aprovadas e regulares as mencionadas contas.

Art. 2º - Com relação a autuação apartada do Tribunal no Processo TC. 7.105/026/92, que trata de recebimento de remuneração a maior, deve-se considerar:

I - com referência a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal, que está perfeitamente amparada e considerada legalmente paga através da Resolução 01/87, o que convalida sua aprovação.

II - com relação a remuneração do Prefeito Municipal, apurada como recebida a maior no Processo TC. 7.105/026/92 com base em levantamento feito dos anos de 1989, 1990, 1991 e 1992, o Prefeito Municipal, junta documentação comprobatória do recolhimento devido, o que convalida sua aprovação.

III - com relação a remuneração do Vice-Prefeito, no tocante a verba de representação, também tida como recebida a maior, com base em levantamento feitos dos anos de 1989, 1990, 1991 e 1992, apresenta documentos comprovantes do recolhimento

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 08 DE 1.994.

devido, que igualmente convalida sua aprovação.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE MAIO DE 1.994.

José Pompeo Corradi
Presidente

Dr. Luiz Armando Calió
1º Secretário

Norberto Garib
2º Secretário